



**Prefeitura Municipal de Goianá**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

**Lei nº 974/ 2022**

Reconhece como de relevante interesse social e econômico do Município de Goianá, Minas Gerais, a criação da raça Porco Piau.

O Prefeito do Município Goianá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Goianá aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de relevante interesse social e econômico do Município de Goianá, Estado de Minas Gerais, a criação da raça Porco Piau.

Art. 2º A declaração de que trata esta lei tem por objetivo fortalecer, promover e incentivar a difusão das práticas historicamente relacionadas à criação e ao consumo da carne e subprodutos da raça Porco Piau, em âmbito municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 14 de dezembro de 2022.

Estevam de Assis Barreiros  
Prefeito de Goianá-MG

